



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal da Barra do Quaraí  
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**Ata da reunião de análise de recursos da homologação de inscrições e de divulgação preliminar de resultados finais da avaliação de currículos**

**EDITAL 018/2022  
DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO  
Emprego: PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE  
ENFERMEIRO E FARMACÊUTICO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.911/2022**

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às doze horas, nas dependências da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Salustiano Marty, 254 – Centro – Bairro Centro, Barra do Quaraí/RS, reuniram-se os integrantes da Comissão de Planejamento e Execução de Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria nº 133/2018, oportunidade em que, após a completa verificação das inscrições e documentação estabelecida pelo Edital nº 018/2022, procederam à análise dos recursos recebidos nos termos do item 8.1, descritos na tabela abaixo e relativos à “Ata da reunião de homologação de inscrições e de divulgação preliminar de resultados finais da avaliação de currículos”. Nenhum candidato acompanhou a reunião.

Recurso	Candidato	Questionamento	Resultado
01	Caroline da Rosa Cechin (inscrição nº 12)	Ilegalidade	Indeferido
02	Leonice Martins Gomes (inscrição nº 03)	Ilegalidade	Extemporâneo
03	Daiana Goulart Duran (inscrição nº 13)	Ilegalidade	Extemporâneo

**Recurso nº 01** – A candidata apresentou Recurso através de e-mail, dentro do prazo previsto, contendo 02 (duas) páginas, no qual solicita “anulação do Edital 018/2022” (Processo Administrativo nº 1.911/2022) sob o argumento de que o mesmo apresenta “ilegalidade para o preenchimento da vaga” do Cargo de Enfermeiro.

O Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 018/2022 (Processo Administrativo nº 1.911/2022) elaborado pela respectiva Comissão, no caso específico do Cargo de Enfermeiro, seguiu os termos autorizados pela Lei Municipal nº 2.115/2022, de 11 de novembro de 2022, que **“Autoriza contratação emergencial de profissional na área de saúde”**. E, antes do envio do Projeto de Lei nº 063/2022, de 08 de novembro de 2022, solicitando autorização legislativa para contratação emergencial e temporária de 01 (um) Enfermeiro, houve consulta prévia à Procuradoria Geral do Município para emissão de Parecer Jurídico, feita pela Secretaria Municipal de Administração.

Atendendo à consulta, em sua conclusão, o Parecer Jurídico expressa que *“não verifica nenhuma ilegalidade na fixação de critérios específicos de formação e conhecimento como critérios de seleção, porquanto encontram a exata correlação com as atividades a serem desempenhadas”*.

A Requerente também questiona que a única candidatura homologada *“não possui experiência na área requerida”*. Entretanto, a candidata Paula Marques Cabrera (inscrição nº 03), apresentou como documentos comprobatórios do requisito constante da letra “d”, do Anexo Único da Lei Municipal nº 2.115/2022, cópia da Portaria nº 071/2022, de 08 de março de 2022, que lhe designa as atribuições de “Vigilância Epidemiológica e Saúde do Trabalhador” e Declaração de exercício como responsável pela Vigilância Epidemiológica e



*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Prefeitura Municipal da Barra do Quaraí*  
**COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Saúde do Trabalhador, datada de 13 de julho de 2022. A Comissão, após análise do Recurso apresentado, decidiu pela manutenção de não homologação das Inscrições relacionadas na tabela abaixo, indeferindo o requerimento.

**Recurso nº 02** – Extemporâneo.

**Recurso nº 03** – Extemporâneo.

**Emprego: FARMACÊUTICO – 40 horas** (Lei Municipal nº 2.114/2022).

NOME DO CANDIDATO	Nº Inscrição	Nota	Situação
Alcides José Parisotto	11	22,0	Homologada
José Luiz Ribeiro Portela	08	14,0	Homologada
Suzana Del Rosso	07	6,0	Homologada
Ana Claudia Colombo de Oliveira	14	-----	Não Homologada (faltaram documentos comprobatórios do Anexo I; Anexo II apresentado de forma incompleta)

**Emprego: ENFERMEIRO – 40 horas** (Lei Municipal nº 2.115/2022).

NOME DO CANDIDATO	Nº Inscrição	Nota	Situação
Francisco Bortoluzzi Neto	04	-----	Não Homologada (faltou comprovar o requisito “experiência na área de epidemiologia ou saúde do trabalhador”).
Leonice Martins Gomes	01	-----	Não Homologada (faltou comprovar o requisito “experiência na área de epidemiologia ou saúde do trabalhador”).
Ariane Ferreira de Menezes	09	-----	Não Homologada (faltou comprovar o requisito “experiência na área de epidemiologia ou saúde do trabalhador”).
Alessandra Correa Aranda	02	-----	Não Homologada (faltou comprovar o requisito “experiência na área de epidemiologia ou saúde do trabalhador”).
Daiana Goulart Duran	13	-----	Não Homologada (faltou comprovar o requisito “experiência na área de epidemiologia ou saúde do trabalhador”).
Paula Marques Cabrera	03	14,0	Homologada
Elisa Terezinha Riella Zarate	06	-----	Não Homologada (faltou comprovar o requisito “experiência na área de epidemiologia ou saúde do trabalhador”).



*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Prefeitura Municipal da Barra do Quaraí*  
**COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Rosiane Aparecida Copetti Macht	05	-----	Não Homologada (faltou comprovar o requisito “experiência na área de epidemiologia ou saúde do trabalhador”).
Marliza Lima da Silva	10	-----	Não Homologada (faltou comprovar o requisito “experiência na área de epidemiologia ou saúde do trabalhador”).
Caroline da Rosa Cechin	12	-----	Não Homologada (faltaram documentos comprobatórios dos Anexos I e II; faltou comprovar o requisito “experiência na área de epidemiologia ou saúde do trabalhador”).

Barra do Quaraí, 24 de novembro de 2022.

Comissão de Planejamento e Execução

Hamilton Santos Rodrigues

Luísa Machado Moreira

Jean Carlo Mahmoud Rodrigues